



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.283

Resolve sobre o recurso interposto por Larissa Martins de Freitas Perdigão, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito.

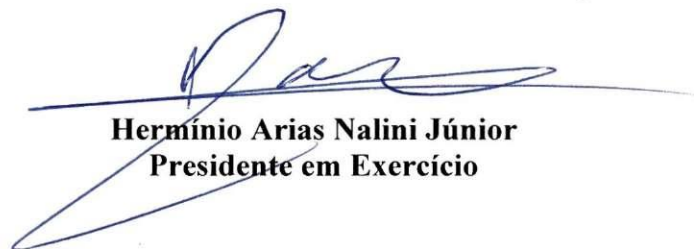
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 372ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do curso de Engenharia Elétrica e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Larissa Martins de Freitas Perdigão, matrícula nº 11.2.8168, requerimento nº 4458/2017, contra decisão do Colegiado do curso de Engenharia Elétrica, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

